



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 046/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1637, Imbiribeira, Recife - PE, aqui representado por José Ramos Barros da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 2.664.460 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 394.063.424-72, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail:** lagean@lagean.com.br / **Fone:** (81) 4009-2384 / 4009-2399, doravante simplesmente CONTRATADO

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

*Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de **medicamentos controlados**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.*

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 414.328,50 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, anual para R\$ 517.919,56 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 103.591,06 (cento e três mil e quinhentos e noventa e um reais e seis centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
33	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	25875	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 12.161,25
35	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	22500	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 6.975,00
47	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	844	Frasco	SANOFI	R\$ 17,60	R\$ 14.854,40
54	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- FRASCO 30ML.	1013	Frasco	PRATI	R\$ 9,07	R\$ 9.187,91
68	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	101250	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 13.162,50
81	CLOMIPRAMINA 25MG	33750	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,66	R\$ 22.275,00
99	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	33750	Cápsula	BIOLAB	R\$ 0,14	R\$ 4.725,00
103	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	50625	Frasco	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL:					R\$	103.591,06



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 924-Assistência Farmacêutica
Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Representante legal da empresa
Contratado